

PORTARIA DG Nº 004/2018

A Direção Geral, no uso de suas atribuições regimentais;

CONSIDERANDO a Resolução CEPE Nº. 009/2011;

CONSIDERANDO a Portaria CP Nº 005/2015;

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a seleção dos acadêmicos abaixo indicados para o Programa de Monitoria 2018/2 em suas respectivas disciplinas como segue:

Curso	Disciplina	Modalidade	N.º de vagas
Administração	- João Victor Alves Pantaleão da Silva (Matemática)	Bolsista	01
Ciências Biológicas	- Vinicius Pereira da Silva (Anatomia Humana)	Bolsista	01
	- Lucas Henrique Machado (Bioquímica)	Voluntário	01
Direito	- Ronaldo dos Santos (Direito Constitucional I)	Voluntário	01
Enfermagem	- Jonatan Souza de Lima (Fundamentos do Cuidado Humano II)	Bolsista	01
Fisioterapia	- Bruna Batista dos Santos (Anatomia Humana)	Bolsista	01
	- Aline Dias Aleluia de Castro (Anatomia Humana)	Voluntário	01
Nutrição	- Grazielle Santos da Mota (Avaliação Nutricional)	Bolsista	01
Pedagogia	- Elisangela Cristina Ferragine (Concepções e práticas pedagógicas na educação infantil)	Bolsista	01
	- Débora Dutra da Silva (Literatura Infantil na escola)	Voluntário	01
	- Rúbia Beatriz Barril (Metodologias e conteúdos para o ensino de Matemática)	Voluntário	01
Psicologia	- Caroline Maiara Correa Cechetti (Bioestatística)	Bolsista	01
	- Stefany kauane Fernandes Dias (Constituição do Sujeito e Psicanálise)	Voluntário	01
Sistemas de informação	- Gabriel Gomes Vanjura (Algoritmos)	Bolsista	01

Art. 2º. Os acadêmicos deverão comparecer no dia **17 de Setembro de 2018**, junto a SEPESQ, para assinatura do Termo de Compromisso do Monitor (voluntário e bolsista).

§ 1º. O não comparecimento até às 22h do último dia, implicará em perda de vaga.

§ 2º. As atividades de monitoria 2018/2 serão referentes ao período de **Outubro a Dezembro**.

Art. 3º. A carga horária para Monitores de ambas as modalidades, fica estabelecida em 8 horas semanais, sendo: 4h para planejamento didático e 4h de monitoria presencial.

- I. O valor da Bolsa, para a modalidade de Monitor Bolsista, fica estabelecida em R\$ 100,00 (cem reais), descontados no valor da mensalidade. Caso o aluno seja bolsista do ProUni, o valor será pago diretamente para o aluno junto ao Departamento Financeiro.
- II. **Será descontado da mensalidade ou pago ao aluno, 50% do valor da Bolsa referente ao Planejamento e os outros 50% referente ao atendimento de no mínimo 01 (um) aluno por mês, ou seja, para ser concedido o valor integral da Bolsa, o Bolsista deverá fazer no mínimo 01 (um) atendimento por mês, caso contrário, será concedido apenas o valor de 50% da Bolsa referente ao Planejamento.**
- III. Os pagamentos serão realizados pelo Departamento Financeiro diretamente para o Bolsista nas seguintes datas: **10/10/18, 10/11/2018 e 10/12/18**.
- IV. O monitor deve preencher uma ficha de atendimento ao aluno toda vez que for realizar monitoria. Nesta ficha constará o nome do monitor, horário de atendimento, nome do aluno atendido e o conteúdo discutido.
- V. Os professores responsáveis pela disciplina que oferta monitoria deverão receber as fichas de atendimento do monitor e montar um relatório de monitoria. Neste relatório deverão constar o total de horas de atendimento realizadas pelo monitor, os conteúdos discutidos durante a monitoria e o desempenho do monitor. O relatório deverá ser assinado pelo Professor responsável, pelo Coordenador de Curso e pelo aluno monitor.
- VI. **Os relatórios deverão ser encaminhados, via protocolo, à Secretaria de Pesquisa até o último dia do mês. Os relatórios deverão ser mensais.**
- VII. Uma vez não entregue os relatórios na data estipulada, não serão aceitos relatórios em atraso, a bolsa será suspensa (monitor bolsista) e não será emitido certificado referente à carga horária de monitoria realizada (monitor bolsista e voluntário).
- VIII. Para que sejam emitidos os certificados das horas de monitoria, os Monitores Voluntários e Bolsistas deverão atender ao inciso II do Art. 8º da Portaria DG 004/2017.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Faculdade de Apucarana, 14 de Setembro de 2018.



Prof. Dr. Lisandro Rogério Modesto

Diretor Geral